



LEI MUNICIPAL Nº 3901 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A
CONCESSÃO DE CESTA NATALINA
AOS SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS
DO PODER LEGISLATIVO.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Esta Lei dispõe sobre a concessão de cesta natalina aos servidores públicos ativos e aos estagiários da Câmara Municipal de Barra do Piraí, no valor máximo unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Art.2º- As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE NOVEMBRO DE 2024


MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 195/2024
AUTOR: Mesa Diretora